



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 128, DE 10 DE MAIO DE 2024

Altera a [Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020](#), que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens a serviço, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o [Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n. 28, de 3 de abril de 2024](#), que altera a [Resolução n. 124, de 28 de fevereiro de 2013](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); e

CONSIDERANDO o Despacho DOF/397/2024, constante do [e-PAD n. 18.218/2024](#), que propõe a alteração da [Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a [Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020](#), que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias, a aquisição de passagens aéreas e o ressarcimento de despesas relativas a viagens a serviço, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Instrução Normativa GPR n. 62, de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 8º

.....

§ 3º O servidor que se afastar da sede do serviço acompanhando magistrado, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, fará jus à diária correspondente a 60% do valor da diária percebida pelo magistrado.

..... NR

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente